



DECRETO Nº 2.752, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Determinar a instalação da Comissão de Recebimento de Material Permanente e Material de Consumo, do Município de Corumbá (MS).

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no §4º da Lei Complementar nº 85, de 26 de outubro de 2005

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica instalada a Comissão de Recebimento de Material Permanente e Material de Consumo, do Município de Corumbá, ficando responsáveis os servidores abaixo designados, nas seguintes unidades administrativas:

§1º - Servidores responsáveis pelo recebimento de Material Permanente:

- I. Rita Maria Cavalcante Ramires, matrícula n.º 586, lotada na Procuradoria-Geral do Município de Corumbá;
- II. Marcel Ferraz Ruy da Silva, matrícula n.º 13.170-, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento de Corumbá;
- III. Vicente Izidoro Gavilan de Ferra, matrícula n.º 7.426, lotado na Secretaria Municipal de Governo do de Corumbá;
- IV. Suelene Miguel Dias, matrícula n.º 2.473, lotada no Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá - FUNPREV;
- V. Lucia Helena Calças de Carvalho, matrícula n.º 6.223, lotada na Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Corumbá;
- VI. Maciel Correa da Silva, matrícula n.º 10.267, lotado na Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Corumbá;
- VII. Sebastião Victor Ramalho, matrícula n.º 4.949, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Corumbá;
- VIII. Rafael Moraes da Conceição, matrícula n.º 12.988, lotado na Fundação de Turismo do Pantanal de Corumbá;
- IX. Lucia Maria Perez Reyes, matrícula n.º 7.951, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá;
- X. Junior da Silva Baroa, matrícula n.º 6.432, lotado na Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá;
- XI. Claudio Antônio do Nascimento, matrícula n.º 10.175, lotado na Agência Municipal Portuária de Corumbá;
- XII. Cleber Renato Martins Figueiredo, matrícula n.º 8.846, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Pessoal de Corumbá;
- XIII. Marcelo José de Araújo, matrícula n.º 12.385, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Corumbá;
- XIV. Carlos Henrique de Siqueira, matrícula n.º 7.345, lotado na Fundação de Esportes de Corumbá;
- XV. Rogério Moreira dos Santos, matrícula n.º 7.059, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Corumbá;
- XVI. João Eudes de Oliveira, matrícula n.º 8.968, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Corumbá;
- XVII. Patrícia Decenzo, matrícula n.º 10.406, lotada na Fundação de Meio Ambiente do Pantanal de Corumbá;
- XVIII. Egina P. de Chanchine O. Salles, matrícula n.º 2.190, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável de Corumbá;

§2º - Servidores responsáveis pelo recebimento de Material de Consumo:

- I. Talita Iria Castro de Almeida Oliveira, matrícula n.º 10.077, lotado na Procuradoria Geral do Município;

- II. Marcel Ferraz Ruy da Silva, matrícula n.º 13.170-, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento de Corumbá;
- III. Vicente Izidoro Gavilan de Ferra, matrícula n.º 7.426, lotado na Secretaria Municipal de Governo do de Corumbá;
- IV. Suelene Miguel Dias, matrícula n.º 2.473, lotada no Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá - FUNPREV;
- V. Gesilaine Auxiliadora Pereira Vilagra, matrícula n.º 512, lotada na Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Corumbá;
- VI. Paulo Carlos de Abreu Junior, matrícula n.º 10.969, lotado na Agência de Trânsito e Transporte de Corumbá;
- VII. Fabiane Aparecida Brandão da Costa, matrícula n.º 10.079, lotada na Secretaria Municipal de Educação do de Corumbá;
- VIII. Rafael Moraes da Conceição, matrícula n.º 12.988, lotado na Fundação de Turismo do Pantanal de Corumbá;
- IX. Max Sander Nunes Romero, matrícula n.º 12.306, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá;
- X. Junior da Silva Baroa, matrícula n.º 6.432, lotado na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá;
- XI. Elisa Fernandes Leite, matrícula n.º 12.436, lotada na Agência Municipal Portuária de Corumbá;
- XII. Cleber Renato Martins Figueiredo, matrícula n.º 8.846, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Pessoal de Corumbá;
- XIII. Marcelo José de Araújo, matrícula n.º 12.385, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Corumbá;
- XIV. Priscila Silva de Assunção, matrícula n.º 11.051, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Corumbá;
- XV. João Eudes de Oliveira, matrícula n.º 8.968, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Corumbá;
- XVI. Erick Nogueira, matrícula n.º 8.947, lotado na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal de Corumbá;
- XVII. Samuel Paiva de Figueiredo Junior, matrícula n.º 6.295, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável de Corumbá;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito de Corumbá

EDUARDO AGUILAR IUNES

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 9725a208**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>